

A partir de 3/11, beneficiários da operadora têm 60 dias para escolher um novo plano

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) determinou a portabilidade extraordinária de carências para os beneficiários da Saúde Medicol, em função de anormalidades econômico-financeiras e assistenciais que colocam em risco a continuidade da assistência prestada aos consumidores. Desta forma, a partir de 3/11/2014, os beneficiários da operadora têm 60 dias para optar por um novo plano, sem a necessidade de cumprir carência ou cobertura parcial temporária.

A Saúde Medicol tem sede na cidade de São Paulo e, de acordo com dados informados pela operadora para ANS, tem aproximadamente 13 mil beneficiários concentrados, em sua maioria, na capital e Grande São Paulo. Caso o beneficiário tenha contratado o plano há pouco tempo e ainda esteja em período de carência, deverá cumprí-la na operadora de destino.

Para facilitar o exercício da portabilidade extraordinária, os planos ofertados nas regiões onde estão concentrados os beneficiários da Saúde Medicol poderão ser consultados na opção pesquisa de planos de saúde do [guia de planos ANS](#). Com base nesta consulta, o usuário poderá fazer a portabilidade diretamente na operadora de sua escolha, que deverá aceitá-lo imediatamente. Cabe informar que esta portabilidade não estabelece um valor de pagamento ou uma faixa de preço. O consumidor deve buscar o plano que melhor lhe atenda.

Após a escolha do novo plano, o beneficiário deve se dirigir à operadora escolhida com a seguinte documentação: identidade, CPF, comprovante de residência e pelo menos quatro boletos pagos na operadora de origem, referentes ao período dos últimos seis meses.

Caso haja qualquer dificuldade de acesso, o beneficiário deverá entrar em contato com a ANS por meio do Disque-ANS: 0800 701 9656, de segunda a sexta, das 8h às 20h, exceto feriados.

[Veja aqui a Resolução Operacional nº 1720.](#)

Fonte: [ANS](#), em 03.11.2014.